

ETP-DOG - 32024

Código de validação: DADF610B5E

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade da aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, por meio de Licitação, modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICO**, por **ITEM**, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Federais nº **11.462/2023** e Decreto Estadual nº **38.136/2023** e outras normas aplicáveis à espécie, para dar continuidade das Ações de Saúde do Poder Judiciário do Maranhão, **durante 12 (seis) meses**, conforme as especificações presentes nos Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa para a compra do material odontológico servirá para atender às demandas das Divisões odontológicas do Tribunal de Justiça e do Fórum Des. Sarney Costa, e garantir a continuidade dos serviços oferecidos aos magistrados, servidores, dependentes e colaboradores. A aquisição desses materiais por um período de 12 meses visa assegurar que não haja interrupção no atendimento e que todos os procedimentos possam ser realizados com a qualidade e a segurança necessárias.

3. ÁREA REQUISITANTE

Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

3.1. Designação da Equipe de Planejamento



Divisão Odontológica do TJMA e Divisão Odontológica do Fórum Des. Sarney Costa.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. Harmoniza-se com as necessidades do TJMA estando alinhado com o macrodesafio do projeto A5 do Plano Estratégico PJMA 2021/2026 que tem por objetivo promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho, através do aperfeiçoamento de políticas e práticas de Gestão de Pessoas, implementação de iniciativas e medidas voltadas para promoção, prevenção e vigilância da saúde dos servidores e magistrados do Poder Judiciário do Maranhão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Requisitos Funcionais:** entende-se como requisitos funcionais a observância do prazo e local da entrega, a disponibilidade e o fornecimento dos produtos em perfeito estado e nas condições estipuladas pelo Contratante.

5.2. **Requisitos Não Funcionais:** cabe à administração pública a obrigatoriedade de fazer uso adequado de suas aquisições e manter o estoque mínimo desses materiais, possibilitando o atendimento das demandas de forma rápida e eficaz.

5.3. **Requisitos Externos:** os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes

6. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas na **Tabela 1 do anexo I**

6.2. As quantidades foram estimadas com base na demanda proveniente dos atendimentos das Divisões Odontológicas do Tribunal de Justiça e do Fórum Des.



Sarney Costa;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são encontrados no mercado e a forma de **escolha do fornecedor deverá ser presencialmente**, considerando que é mais preciso a verificação dos itens, pois devem-se manter a qualidade dos serviços.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa e cotação da despesa será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio de acordo com a Portaria – GP-798/2019.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos 1, 4 e 5 deste ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Os materiais adquiridos serão fornecidos pelas empresas conforme a necessidade das unidades requisitantes.

11. CONTRATAÇÕES E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de material odontológico para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se prover às Divisões Odontológicas do Poder Judiciário, durante 12 (doze) meses, pois são itens utilizados durante os atendimentos diários nos consultórios.



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não incorrerá em impacto ambiental e deve estar de acordo com o Plano de Logística Sustentável 2022-2026, além das obrigações enumeradas no Termo de Referência, de acordo com IN N° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, devendo a contratada adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLSPJMA).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é viável, visto se tratarem de materiais disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária elaborada pela Divisão de Administração Patrimonial e aprovada pelo Ordenador de Despesa para o ano de 2024.

15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Sugere-se por meio de Licitação, modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICO**, por **ITEM**, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Federais nº 1 **1.462/2023** e Decreto Estadual nº **38.136/2023** e outras normas aplicáveis à espécie.

16. INÍCIO DO FORNECIMENTO

A contratada fornecerá os referidos materiais mediante o recebimento da nota de empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos legais.

A liquidação da despesa ocorrerá com base na verificação do cumprimento das



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão Odontológica

obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, atendendo inicialmente a expectativa inicial, observando-se os termos do contrato para fornecimento da dos materiais.

RAFAEL SILVA SANTOS
Chefe da Divisão Odontológica
Divisão Odontológica
Matrícula 140566

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2024 15:21 (RAFAEL SILVA SANTOS)

